

REGULAMENTO DA CAMPANHA “SEJA CIDADÃO RESPONSÁVEL EXIJA NOTA FISCAL”

Maio a Dezembro/2019

CAMPANHA “SEJA CIDADÃO RESPONSÁVEL EXIJA NOTA FISCAL” para conscientização dos cidadãos sobre a necessidade de exigência das Notas Fiscais e, conseqüentemente, gerar o aumento das verbas do Município para o investimento em Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Assistência Social, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO I – DA CAMPANHA

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Rodeio/SC em parceria com a Escola Básica Municipal Santo Antônio e alunos do nono ano com o projeto para a Feira Municipal de Matemática intitulado “FiscalMática” promovem campanha “Seja cidadão responsável exija nota fiscal” que tem como finalidade estimular e conscientizar os cidadãos a exigir Nota Fiscal e, conseqüentemente, gerar o aumento das verbas do Município para o investimento em Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º A campanha é dirigida a todo o cidadão que efetuar compras no Município de Rodeio e exigir Nota Fiscal, sendo que para participar da campanha o cidadão deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras nas **lojas de vestuário, mercados, material de construção, farmácias, panificadoras, aviamentos** expressas por uma nota fiscal ou notas fiscais somadas que totalize o valor acima mencionado, o cidadão participante poderá retirar, nos postos de troca, por UM CUPOM para concorrer ao sorteio de prêmios;
- b) A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras nos **supermercados e postos de combustíveis**, expressas por uma nota fiscal ou notas fiscais somadas que totalize o valor acima mencionado, o cidadão participante poderá retirar, nos postos de troca, por UM CUPOM para concorrer ao sorteio de prêmios;
- c) O cidadão participante poderá retirar, nos postos de troca conforme especificados no item abaixo, por UM CUPOM para concorrer ao sorteio de prêmios;
- d) Terão validade a(s) NOTA(s) FISCAL(is) adquiridas de Janeiro de 2019 até o dia 13 de dezembro de 2019.
- e) A(s) NOTA(s) FISCAL(is) apresentada(s) para recebimento do CUPOM receberá(ão) o carimbo CONFERIDO, não podendo ser(em) utilizada(s) mais de uma vez para efeito de aquisição do CUPOM;
- f) Os postos para apresentação (coleta) das Notas Fiscais e aquisição do CUPOM serão nas Escolas Municipais e Estaduais do Município e na Prefeitura Municipal de Rodeio, nos horários de praxe de funcionamento; bem como em dias com pontos estratégicos conforme calendário que será divulgado nas escolas;
- g) O CUPOM recebido quando da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá ser devidamente preenchido e depositado nas Urnas existentes nos pontos de coleta.

Art. 3º – As atividades da campanha obedecerão ao seguinte calendário:

3.1 - A divulgação da campanha ocorrerá por todo o período em que o mesmo tiver validade: de maio de 2019 a 13 de dezembro de 2019.

3.2 - Os dados adquiridos através dos CUPONS serão utilizados para angariar números a serem apreciados no projeto de Educação Fiscal que está sendo desenvolvido pela professora de Matemática: Cintia Manske e os alunos do nono ano para apresentação da mostra de Trabalhos e Feira Municipal de Matemática com intuito de participar da Feira Regional, Estadual e até Nacional. Pois, espera-se que os alunos desenvolvam hábitos de cidadania observando que os tributos recolhidos em sua cidade retornam como benefícios para todos os cidadãos.

3.3 – O Primeiro Sorteio será no dia 15 de junho de 2019 às 10h nas dependências da Escola Básica Municipal Santo Antônio, situada a Rua Silvio Scoz, 95 – São Pedro Novo, Rodeio/SC.

3.4 - O Segundo Sorteio será no dia 08 de julho de 2019 quando acontece a VIII Feira Municipal de Matemática às 16h nas dependências da Vila Italiana situada a R. Giácomo Furlani - Centro, Rodeio - SC, 89136-000.

3.5 - O Terceiro sorteio será, dia 09 de outubro de 2019, nas dependências da Feirinha Municipal de Rodeio, na Vila Italiana situada a R. Giácomo Furlani - Centro, Rodeio - SC, 89136-000.
às 20h.

3.6 – O Quarto sorteio será no dia 18 de dezembro de 2019 às 20h30min. Nesse dia as urnas existentes em cada Escola Municipal e Estadual do território do Município de Rodeio serão recolhidas e seu conteúdo será incorporado ao da urna existente na Prefeitura Municipal de Rodeio. O sorteio acontecerá nas dependências da Feirinha Municipal de Rodeio, na Vila Italiana situada a R. Giácomo Furlani - Centro, Rodeio - SC, 89136-000.

3.7 - Será considerado ganhador o cupom devidamente preenchido.

3.7.1 - Os sorteios serão supervisionados pela Comissão formada por membros da Prefeitura Municipal de Rodeio, Secretaria de Educação e Escola Básica Municipal Santo Antônio.

Art. 4º - Sobre os sorteios:

4.1 – Para o primeiro sorteio – 15 de junho de 2019 às 10h nas dependências da Escola Básica Municipal Santo Antônio, situada a Rua Silvio Scoz, 95 – São Pedro Novo, Rodeio/SC.

4.1.1 – Após o sorteio os cupons serão colocados em uma urna para participarem do último sorteio que será realizado no dia 18 de dezembro às 20h 30min

4.2 - O Segundo Sorteio será no dia 08 de julho de 2019 a ser realizado na VIII Feira Municipal de Matemática às 16h serão considerados válidos os cupons depositados nas urnas até o dia 05 de julho de 2019 nas Escolas Municipais, Estaduais e Prefeitura Municipal. No dia 08 de julho haverá um ponto de troca na VIII Feira Municipal de Matemática até às 15h30min.

.

4.3 - Para o terceiro sorteio – 09 de outubro de 2019 - a ser realizado na Feirinha Municipal de Rodeio às 20h, na Vila Italiana serão considerados válidos os cupons depositados nas urnas das Escolas Municipais, Estaduais e Prefeitura Municipal até o dia 08 de outubro de 2019.

4.3.1 - Após o sorteio os cupons serão colocados em uma urna para participarem do último sorteio que será realizado no dia 18 de dezembro às 20h30min.

4.4 - Para o quarto e último sorteio serão válidos os cupons depositados até o dia 13 de dezembro de 2019, juntamente com os cupons do primeiro, segundo e terceiro sorteio.

4.5 - Só serão aceitos cupons depositados nas urnas nos prazos acima especificados.

Art. 5º - O resultado do sorteio será afixado no Hall da Prefeitura Municipal de Rodeio, bem como publicado em jornal de circulação no Município, blog da Escola Santo Antônio e redes sociais da Prefeitura Municipal de Rodeio conforme o calendário estabelecido neste regulamento.

Art. 6º - Da especificação da premiação de cada sorteio:

- 02 celulares smartphone Android_simples, mas com funcionalidades completas, com **16 GB** e com a possibilidade de expansão. Tela TFT de 5”, Câmera Traseira de 8MP, Câmera Frontal de 5MP e memória Interna de 16GB/1GB RAM
- 03 bicicletas aro 26, suspensão dupla e 18 marchas
- 01 moto, zero quilômetro, ano/modelo 2019, de no mínimo 150 CC, motor a gasolina ou flex, freios a disco, partida elétrica, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 10 litros, transmissão 05 velocidades, cor sólida, equipada com mata cachorro, capacete e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

O valor total estimado para premiação e confecção dos cupons será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- a) 15 de junho: 01(uma) bicicleta
- b) 08 de julho de 2019: 01(um) aparelho de celular
- c) 09 de outubro de 2019: 01(um) aparelho de celular e 01(uma) bicicleta.
- d) 18 de dezembro de 2019: 1 (uma) MOTOCICLETA e 01(uma) bicicleta.

Art. 7º - Não terão validade os cupons que não preencherem as condições básicas da promoção e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais.

7.1 - Não terão validade os cupons preenchidos de forma ilegível.

Art. 8º - Ao preencher os cupons para participação e depositá-los nas urnas, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso, em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre

de quaisquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz – pelo período de um ano a contar da data da apuração do resultado.

Art. 9º - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes deverão ser, encaminhadas a Comissão Organizadora da Campanha, através de requerimento protocolado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal.

Art. 10º - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sob a supervisão do Prefeito Municipal de Rodeio.

Rodeio, 13 de maio de 2019.

Membros da Comissão Organizadora:

Natalino Bonacolsi - Membro da Comissão Municipal de Administração da Campanha
Joseane Filagrana - Membro da Comissão Municipal de Administração da Campanha
Dário Pegoretti - Membro da Comissão da E.B.M. “ Santo Antônio”.
Cintia Manske - Membro da Comissão da E.B.M. “ Santo Antônio”.
Denise André - Membro da Comissão da E.B.M. “ Santo Antônio”.
Rosangela Ostrowski Floriano - Membro da Comissão da Secretaria de Educação
Glaucia Pegoretti Pacher - Membro da Comissão da Secretaria de Educação.
Jordana Pezzini - Membro da Comissão da Secretaria de Educação.

Paulo Roberto Weiss
Prefeito Municipal

Denilson Luiz Fruet
Secretário da Educação